



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.828/2022

Publicado Ativo
em 26 / 04 / 2022

Aplica penalidade de advertência ao servidor investigado em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que fora apurado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurada pela Portaria nº 2.719/2021, com o objetivo de apurar se os servidores Edinilson dos Anjos Silva e Shirley Ângelo Gouvêa, infringiram o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES (Lei Complementar nº 005/2001), conforme apontado nos documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 004993/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar ao servidor **EDNILSON DOS ANJOS SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 4.541.096 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 101.916.167-10, residente na Rua Condes de Linhares, nº 402, Bairro Filomena, Município de Nova Venécia/ES, a penalidade de **ADVERTÊNCIA REGISTRADA NO ASSENTO FUNCIONAL DO MESMO** prevista no inciso I, do artigo 128, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES, por transgressão aos incisos III e XI, do artigo 117 c/c 130 do mesmo Diploma Legal e ao inciso III, do artigo 60, do Regimento da Instituição de Ensino CMEA Artur Pagung.

Art. 2º – Encaminhe cópia desta Portaria à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, que deverá dar ciência ao servidor e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal